



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000

Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53

E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 262 DE 24 DE MAIO DE 2.002

*“Autoriza assinatura de Convênio
Da rede elétrica rural no Município
De Aricanduva”.*

A Câmara Municipal de Aricanduva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal autorizada a assinar convênio com a Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, para instalar Rede Elétrica em todas as comunidades deste Município.

Art. 2º - Para cobrir as despesas decorrentes desta Lei, será utilizada a dotação orçamentária nº 0402104.18.269.3024/4.1.1.00200.

Art. 3º - Fica autorizado o parcelamento do pagamento de acordo com o convênio assinado entre as partes conveniadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a novembro de 2.001.

Aricanduva, 24 de Maio de 2.002.

Maria Alexandrino Cordeiro
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Eletrificação Rural além do progresso que atrai para o Município, contribui também para evitar o êxodo rural, além das melhorias de cada pessoa beneficiada nos setores social, cultural, saúde, educação e agricultura. Diante dos grandes benefícios que a eletrificação rural irá trazer para este Município, faz-se necessário a aprovação desta Lei por esta Egrégia Câmara.

Aricanduva, 24 de Maio de 2.002.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal

Mando, portanto a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Aricanduva, 24 de Maio de 2.002.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal